

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 730, de 03 de agosto de 2026





HU BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
CHEFIA SUBSTITUTA.....	3
Portaria-SEI nº 361, de 29 de julho de 2026.....	3
COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	3
Portaria-SEI nº 358, de 29 de julho de 2026.....	3
Portaria-SEI nº 360, de 29 de junho de 2026.	4
CONSELHO CONSULTIVO.....	6
Portaria-SEI nº 359, de 29 de julho de 2026.	7
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 363, de 31 de julho de 2026.	8
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	9
Portaria-SEI nº 357, de 28 de julho de 2026.....	9
Portaria-SEI nº 362, de 31 de julho de 2026.	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	11
EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 211, de 28 de julho de 2026.	11
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS E	
CONVÊNIOS	13
Portaria-SEI nº 209, de 28 de julho de 2026.	13
Portaria-SEI nº 210, de 28 de julho de 2026.	15

SUPERINTENDÊNCIA

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI nº 361, de 29 de julho de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 240****, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Licitações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 29 de julho de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 358, de 29 de julho de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, no uso das competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh; e

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 1/2026/SRA/CGC/DAS-EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Instituir o Colegiado Cirúrgico do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC).

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais para compor o referido colegiado:

REPRESENTAÇÃO	DESIGNAÇÃO	NOME	SIAPE
Divisão de Gestão do Cuidado	Titular (chefe)	Cláudia Regina Fernandes	235****
	Suplente	Fernanda Nogueira Holanda Ferreira Braga	145****
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Titular (chefe)	Maria Ozilene Rodrigues Batista	116****
	Suplente	Renata Cordeiro Arruda Uchoa	217****

REPRESENTAÇÃO	DESIGNAÇÃO	NOME	SIAPE
Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado ou congênere	Titular	Francisca Charliane Carlos da Silva	216****
	Suplente	Clarisse Gracielle Santos de Oliveira	217****
Representante das equipes médicas e cirúrgicas	Titular	Renato Mazon Lima Verde Leal	220****
	Suplente	Gustavo Rego Coelho	134****
Representante da equipe de anestesistas	Titular	Joao Victor Lopes Damasceno	303****
	Suplente	Caio Klippel Amaral	194****
Representante da equipe de enfermagem cirúrgica	Titular	Raelly Ramos Campos Ximenes	223****
	Suplente	Jaciara Araujo Monteiro	216****

Art. 3º São competências do Colegiado Cirúrgico do Hospital Universitário Walter Cantídio:

I - deliberar sobre diretrizes estratégicas relacionadas ao fluxo cirúrgico;

II - acompanhar a produção e os resultados dos indicadores da Unidade de Bloco Cirúrgico (UBC);

III - definir e monitorar planos de ação para melhoria dos indicadores;

IV - acompanhar os motivos de cancelamento de cirurgias e apoiar a mitigação de situações evitáveis;

V - validar documentos normativos relacionados ao fluxo cirúrgico;

VI - mediar a resolução de conflitos que impactem o funcionamento da UBC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
29 de julho de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 360, de 29 de junho de 2026.

A Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 29 de agosto de 2019;

Considerando o Despacho - SEI 63341110/ UPAT/SAD/DAF/GAD/CH-UFC, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil, referente ao exercício 2026.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Presidente			
Servidor/Empregado	Cargo efetivo	Siape	Lotação

Jose Wellington Nascimento Ferreira	Assistente Administrativo	326****	UCONT
Membros da Comissão para atuar na Equipe Multidisciplinar			
Servidor/Empregado	Cargo efetivo	Siape	Lotação
Jonata Guimarães Elias	Assistente Administrativo	222****	UPAT
Marcos Aurélio Silva Costa	Assistente Administrativo	221****	UGPESQ
Darcimarcos Valério Leite	Tec. Informática	223****	UISTI
Augusto César Marques Garcia	Farmacêutico	102****	ULOG
Davi Silva de Freitas	Assistente Administrativo	235****	SCONT
Antonio Viana Barbosa Neto	Assistente Administrativo	124****	SEC
Rafael Antonio Rodrigues Leite	Assistente Administrativo	159****	UPAT
Coordenadores de área			
Servidor/Empregado	Cargo efetivo	Siape	Lotação
Antonio Carlos Bernardino	Assistente Administrativo	233****	UPAT
Antonio Everardo Soares Alves	Assistente Administrativo	222****	UPAT
Elieuzinha Oliveira Mota	Assistente Administrativo	328****	UPAT
Germano Serpa de Oliveira	Analista Adm - Contabilidade	341****	SGOF
Lygia Pessoa Mineiro Apolônio	Analista Administrativo	100****	DLIH
Magno do Carmo e Silva	Assistente Administrativo	224****	UGET
Raquel Batista Lima da Silva	Analista Administrativo	353****	UDP
Ygson Felipe Alves Santos	Analista Adm - Contabilidade	336****	SAD

Art. 3º Nos termos Norma-SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 29 de agosto de 2019, compete:

I – ao presidente da comissão:

- planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
- estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;
- requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário; e
- notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

II – aos Coordenadores de área:

- apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

- b) conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- c) notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- d) divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- e) promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional; e
- f) requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos.
- g) gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;
- h) apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

III – à Equipe Multiprofissional:

- a) prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh; e
- b) consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI nº 300, de 26 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 723, de 30 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
29 de junho de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

CONSELHO CONSULTIVO

Portaria-SEI nº 359, de 29 de julho de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Conselho Consultivo do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido conselho:

Representação	Designação	Nome	CPF
Superintendência	Titular	Josenília Maria Alves Gomes (Presidente)	***.873.963-**
Gerência de Atenção à Saúde 1	Titular	Virginia Oliveira Fernandes Cortez	***.703.203-**
Gerência de Atenção à Saúde 2	Titular	Francisco Edson de Lucena Feitosa	***.348.293-**
Gerência Administrativa	Titular	Rochelle Gonçalves de Souza	***.280.673-**
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Renan Magalhães Montenegro Júnior	***.653.263-**
Reitoria da Universidade Federal do Ceará	Titular	Beatriz Amorim Beltrão	***.053.583-**
	Suplente	Danielle Macêdo Gaspar	***.601.763-**
Diretoria da Faculdade de Medicina da UFC	Titular	Heládio Feitosa de Castro Filho	***.349.603-**
	Suplente	João Macedo Coelho Filho	***.715.203-**
Diretoria da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da UFC	Titular	Joselany Áfio Caetano	***.159.243-**
	Suplente	Ana Kelve de Castro Damasceno	***.537.833-**
Comissão de Residência Uni e Multiprofissional	Titular	Andrea da Nóbrega Cirino Nogueira Cronemberger	***.367.803-**
Comissão de Residência Médica	Titular	Annya Costa Araújo de Macedo Goes	***.470.183-**
Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza	Titular	Helena Paula Guerra dos Santos	***304.103-**
	Suplente	Luiz Valdo Pinheiro	***.715.753-**
Representante dos Usuários do SUS indicado pelo Conselho Municipal de Saúde	Titular	Karla Rebeca Moraes Mota	***821.103-**
	Suplente	Nereide Alves de Lima	***.386.943-**
Representante dos Residentes em Saúde (Uni e Multiprofissional)	Titular	Edilania da Silva Reis	***.167.913-**
Representante dos Residentes Médicos	Titular	Letícia Brasil Gradvohl	***.356.353-**
Representante dos Empregados da Ebserh	Titular	Andrea de Sousa Quintela	***.384.423-**
	Suplente	Raelly Ramos Campos Ximenes	***.966.543-**
Representante dos Servidores da UFC	Titular	Marta Maria Costa Freitas Mendes	***.801.603-**
	Suplente	Cristiana Maria Cabral Figueiredo	***.988.273-**

Parágrafo único. No âmbito da Superintendência e das Gerências do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), que integram o Colegiado Executivo do CH-UFC, as funções de suplência serão exercidas pelos respectivos substitutos dos titulares formalmente designados, os quais os representarão em suas ausências e impedimentos, com as mesmas prerrogativas e atribuições inerentes à participação no Colegiado.

Art. 3º O Conselho Consultivo terá, como competências:

- I - orientar o Colegiado Executivo do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh no cumprimento de suas atribuições e manifestar-se sobre as linhas gerais das diretrizes e estratégias do CH-UFC/Ebserh;
- II - propor linhas de ação, programas, estudos, projetos, formas de atuação ou outras medidas, visando o alcance dos objetivos estratégicos do CH-UFC/Ebserh em consonância com os objetivos da Rede Ebserh;
- III - acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do hospital e a execução do contrato entre a Universidade Federal do Ceará – UFC e a Ebserh;
- IV - acompanhar a contratualização do hospital com o gestor local do SUS;
- V - assistir ao Colegiado Executivo em suas funções, sobretudo na formulação, implementação e avaliação das estratégias de ação do hospital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
02 de maio de 2023.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria-SEI nº 363, de 31 de julho de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado do recurso interposto ao resultado preliminar da 1º fase do processo de seleção para a concessão de licença para participação em pós graduação *strictu sensu* aos empregados da HU Brasil lotados no Complexo Hospitalar da UFC no que trata o Edital - SEI 7/2026/SUP/CH-UFC-HU Brasil, publicado no Boletim de Serviço nº 716, de 02 de junho de 2026:

CPF	SITUAÇÃO
***220.635-**	Indeferido

Art. 2º Tornar público o resultado final da 1ª fase do processo de seleção para a concessão de licença para participação em pós graduação *strictu sensu* aos empregados da HU Brasil lotados no Complexo Hospitalar da UFC no que trata o Edital - SEI 7/2026/SUP/CH-UFC-HU Brasil, publicado no Boletim de Serviço nº 716, de 02 de junho de 2026:

CPF	SITUAÇÃO
***782.743-**	Aprovado(a) na 1ª fase
***185.403-**	Aprovado(a) na 1ª fase
***419.663-**	Aprovado(a) na 1ª fase
***492.183-**	Aprovado(a) na 1ª fase
***069.825-**	Aprovado(a) na 1ª fase
***749.023-**	Aprovado(a) na 1ª fase

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
31 de julho de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI nº 357, de 28 de julho de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve**:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da **Unidade de Bloco Cirúrgico** do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CPF	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR					
		I	II	III	IV	V	TOTAL
1	***.692.813- **	-	4,5	-	-	-	4,5

Art. 2º O período de recurso abrange os dias 04 a 05/08/2026, conforme previsto no edital da abertura da seleção.

Art. 3º Para interpor recurso o candidato deverá preencher o [formulário específico](#) e anexar a documentação comprobatória. O formulário de recurso preenchido e a documentação deverão ser enviados para o e-mail comise.ch-ufc@ebserh.gov.br.

Art. 4º Não serão aceitos novos documentos além dos enviados no ato da inscrição.

Art. 5º Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

Art. 6º Serão aprovados para a segunda fase todos os candidatos classificados na primeira fase, considerando o limite definido no item 7.6 do edital.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
28 de julho de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 362, de 31 de julho de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da Unidade de Regulação Interna do Complexo Hospitalar da UFC, da Rede Ebserh.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CPF	PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE				
		I	II	III	IV	TOTAL
1	***.542.802-**	31,66	26,25	16,66	15	89,57
2	***.870.933-**	31,66	20,62	15	12	79,28
3	***.868.113-**	13,33	15	10	8	46,33

Art. 2º O período de recurso abrange os dias 4 e 5 de agosto de 2026, conforme previsto no edital de seleção.

Art. 3º Para interpor recurso o candidato deverá preencher o [Formulário de Recurso - Fase 2](#). O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail comise.ch-ufc@ebserh.gov.br.

Parágrafo único. Não serão aceitos novos documentos além dos enviados no ato da inscrição, bem como recursos enviados fora do prazo descrito no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
31 de julho de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 211, de 28 de julho de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS NÃO CIRÚRGICAS para o Complexo Hospitalar Universitário da UFC, integrante da Rede HU Brasil.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, conforme processo 23477.008583/2026-63;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS NÃO CIRÚRGICAS** para o Complexo Hospitalar Universitário da UFC, integrante da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Jorge Luiz Hachem Vasconcelos – Chefe Substituto da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 117****

II - Integrante Demandante: Francisco Kleber Saraiva da Silva – Analista Administrativa da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 354****

III - Integrante Demandante: Jessika Viana Rocha Fernandes – Assistente Administrativo da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – SIAPE nº 331****

IV- Integrante Demandante: Máguia Gomes da Silva – Enfermeira da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 189****

V - Integrante Administrativo: Robson de Almeida de Souza – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 331****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Portaria-SEI nº 209, de 28 de julho de 2026.

A **Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - Versão 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - Versão 3.0, a seguir:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração,

no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.024943/2026-52;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico n.º 90063/2024**, que tem como objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS E CITOSTÁTICOS (ONCOLÓGICOS) E MEDICAMENTOS RELACIONADOS À SÍNDROME RESPIRATÓRIO AGUDA (SRAG) DA CURVA "A"**, compras centralizadas realizadas pela HU Brasil - Sede por meio do Processo SEI n.º ([23477.029776/2024-96](#)), no qual a HU Brasil - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) é instituição participante:

TITULARES			
Função	Nome	SIAPPE	Sigla SEI (Setor/Unidade de Lotação)
Gestor	Bruno Araújo Pinheiro	330****	ULOG
Fiscal Técnico	Elias Monteiro da Silva	216****	ULOG
SUBSTITUTOS			
Função	Nome	SIAPPE	Setor/Unidade de Lotação
Gestor	Suellen Soares Sales Reis	227****	ULOG
Fiscal Técnico	Lucas Dos Santos Pinheiro	124****	ULOG

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Portaria-SEI nº 210, de 28 de julho de 2026.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - Versão 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - Versão 3.0, a seguir:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.017954/2025-03;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas no **PREGÃO Nº 90013/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA**, compra centralizada por meio do processo SEI Nº [23477.027228/2024-21](#), no qual o CHU-UFC é instituição participante:

TITULARES			
Função	Nome	SIAPE	Sigla SEI (Setor/Unidade de Lotação)
Gestor	Antonio Carlos Bernardino	233****	UPAT
Fiscal Técnico	Jonata Guimarães Elias	222****	UPAT
SUBSTITUTOS			
Função	Nome	SIAPE	Setor/Unidade de Lotação
Gestor	Antonio Everardo Soares Alves	222****	UPAT
Fiscal Técnico	Rafael Antonio Rodrigues Leite	159****	UPAT

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.



Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA